



DIREITO SISTÊMICO: MEIOS ALTERNATIVOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS NAS VARAS DE FAMÍLIA DO JUDICIÁRIO BRASILEIRO

Patrícia Locatti BORTOLATO*
Prof.^a Me. Wania Campoli ALVES**

RESUMO

O artigo discorrerá sobre os conceitos da constelação familiar e do direito sistêmico, as leis sistêmicas de Bert Hellinger, o direito sistêmico e os direitos humanos, bem como a importância da conciliação no Poder Judiciário utilizando o método da constelação sistêmica. O trabalho tem como objetivo analisar a possibilidade de aplicação do Direito Sistêmico nas Varas de Família no judiciário brasileiro, como forma alternativa de solução de conflitos e estudar o embasamento do Direito Sistêmico, à luz da filosofia de Bert Hellinger. A problematização do tema é como a aplicação do Direito Sistêmico é possível na solução pacífica dos conflitos nas Varas de Família. Conclui-se, então que o desenvolvimento do Direito Sistêmico observa o comportamento humano em relação aos aspectos fenomenológicos, psicológicos e jurídicos para a auto composição dos conflitos, por isso que a teoria de Bert Hellinger foi incorporada no meio jurídico para potencializar a resolução de conflitos, uma vez que proporciona aos indivíduos envolvidos estarem contato com as raízes da controvérsia e passam a entender o problema por outra perspectiva. A metodologia utilizada foi a revisão de literatura através do método dedutivo, com pesquisas em doutrinas, revistas jurídicas, artigos científicos e legislação.

Palavras-chave: Bert Hellinger. Constelação familiar. Sami Storch. Direito sistêmico. Solução de conflitos.

*Graduanda em Direito pelo Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, graera@gmail.com

**Mestre em Direito, Docente do Centro Universitário de Santa Fé do Sul/SP – UNIFUNEC, waniacampoli@yahoo.com.br